

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 054 – Data 11/03/2016 – Página 1/6 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Editais.....	1
Edital nº 10, de 09 de Março de 2016.....	1
Atas.....	2
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 017/2016.....	2
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 18/2016.....	2
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 19/2016.....	2
Portarias.....	2
Portaria nº 172/2016.....	2
Portaria nº 173/2016.....	2
Portaria nº 174/2016.....	3
Portaria nº 177/2016.....	3
Portaria nº 178/2016.....	3
Portaria nº 179/2016.....	3
Portaria nº 184/2016.....	3
Contratos.....	3
Extrato do Contrato nº 01/2016.....	3
Extrato do Contrato nº 056/2016.....	4
Extrato do Contrato nº 057/2016.....	4
Aditamentos Contratuais.....	4
Aditamento do Contrato nº 009/2015.....	4
Aditamento do Contrato nº 022/2015.....	4
Rescisões Contratuais.....	5
Extrato de Rescisão do Contrato nº 044/2011.....	5
Extrato de Rescisão do Contrato nº 066/2011.....	5
Conselhos Municipais.....	5
Ata nº 17/2016 – CMAS.....	5
Ata nº 02/2016 – CMJ.....	5
PODER LEGISLATIVO.....	5
Resoluções.....	5
Resolução de Mesa nº 02/2016.....	5
Portarias.....	6
Portaria nº 03/2016.....	6

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL Nº 10, DE 09 DE MARÇO DE 2016

Torna público o resultado das inscrições, seleção e classificação para o preenchimento de vagas no Berçário Municipal da Escola de Educação Infantil Aquarela e para vagas adquiridas em Escolas de Educação Infantil Particular.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais,

Torna Público o resultado das inscrições, seleção e classificação para o preenchimento de vagas no Berçário Municipal da Escola de Educação Infantil Aquarela e para vagas adquiridas em Escolas de Educação Infantil Particular, de acordo com o Edital nº 04, de 11 de fevereiro de 2016, referente aos inscritos do mês de fevereiro, conforme segue:

Faixa etária de 4 (quatro) meses a 2 (dois) anos incompletos	
Classificação	Inscrições
1.º	20
2.º	18
3.º	42
4.º	45
5.º	10
6.º	46
7.º	15
8.º	28
9.º	43
10.º	2
11.º	8
12.º	4
13.º	38
14.º	26
15.º	12
16.º	21
17.º	32
18.º	31
19.º	11
20.º	14
21.º	13
22.º	7
23.º	16
24.º	23
25.º	24
26.º	44
27.º	39
28.º	9
29.º	35
30.º	29
31.º	17
32.º	34
33.º	40
34.º	48
35.º	36
36.º	27

37.º	47
38.º	6
39.º	1
40.º	33
41.º	22
42.º	41
43.º	37
44.º	19
45.º	5
46.º	30
47.º	3
48.º	25

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso em relação a seleção e classificação dos interessados, a contar da publicação do presente Edital. O recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal da Educação, no horário de expediente.

Carlos Barbosa, 09 de março de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza
DATA: 16 de março de 2016
HORÁRIO: 9 horas
O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao
Digitando o número 20 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

ATAS

ATAS – PREGÕES PRESENCIAIS

ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2016

Aos dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às catorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 738/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação

de serviços de costureira para consertos de bandeiras e fornecimento de bandeiras conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n.º 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: BR BANDEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, neste ato representada pelo Sr. João Carlos Koempfer, RG n.º 2067234902; e, SELUI CAMINI - ME, neste ato representada pela Sra. Selui Camini, RG n.º 2044056386. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - BR BANDEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 15,00; para o item 02 - SELUI CAMINI - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 80,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: BR BANDEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA e a empresa SELUI CAMINI - ME restou inabilitada devido a não apresentação de documento de regularidade fiscal Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Retornando a fase de lances restou habilitada para o item 02 a empresa BR BANDEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA com o valor final ou negociado de R\$ 85,00. Adjudica-se à empresa vencedora: BR BANDEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, o objeto constante nos itens 01 e 02 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

SINARA KIRCH
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO

ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO N.º 18/2016

Aos três dias do mês de março de dois mil e quinze, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 738/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento para profissionais da área da saúde conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n.º 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: **MA'S Tecnologia e Treinamento Ltda.**,

sem que seu representante estivesse presente; **SAT Treinamentos**, não credenciada visto ser MEI, com base no artigo 17, XII da Lei Complementar n.º 123/2006. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - **MA'S Tecnologia e Treinamento Ltda.**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5.000,00; para o item 02 - **MA'S Tecnologia e Treinamento Ltda.**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3.000,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. A empresa **MA'S Tecnologia e Treinamento Ltda.**, foi considerada inabilitada por não apresentar documento exigido no item 07.01.03 "a" do Edital. Como todos os participantes foram declarados inabilitados, abre-se prazo legal previsto no artigo 48, III da Lei 8.666/93, para recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio.

MILENA SEGALIN
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO

ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO N.º 19/2016

Aos três dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às 14 (quatorze) horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 738/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para ministrar oficina de artesanato conforme descrito nos itens 01 e 02 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n.º 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participou do certame a empresa: CANTINHO DA MIUDEZA LTDA - ME, neste ato representada pela Sra. Ivone Brugalli Corbellini, RG n.º 8011604884; Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - CANTINHO DA MIUDEZA LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9.475,00; para o item 02 - CANTINHO DA MIUDEZA LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9.440,00; O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: CANTINHO DA MIUDEZA LTDA - ME. Adjudica-se à empresa vencedora: CANTINHO DA MIUDEZA LTDA - ME, o objeto constante nos itens 1 e 2 do edital; Foi concedido

prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

LUCIMARA KURMANN
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 172/2016

EXONERA, a partir desta data, EDUARDO CHAIDA SONDA, matrícula n.º 1.734, do cargo efetivo de médico, a pedido do servidor, conforme art. 36, inciso I da Lei Municipal n.º 682, de 05 de junho de 1990, sendo o dia 29 de fevereiro de 2016, o último dia trabalhado.

Carlos Barbosa, 29 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 173/2016

CONCEDE, a partir do mês de MARÇO de 2016, adicional por tempo de serviço, de acordo com o art. 84 da Lei Municipal n.º 682, de 1990, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	MA T.	ADICIONAL	PERÍODO AQUISITIVO
Andreia Maria Dotta	Professor	1.485	1º	06/03/2013 a 06/03/2016
Andreia Oliveira da Mota	Monitor de Creche	839	4º	01/03/2013 a 01/03/2016
Beatriz Arregui Sopelsa	Professor	272	8º	05/03/2013 a 05/03/2016
Beatriz Martin Bianco	Professor	189	10º	01/03/2013 a 01/03/2016
Beatriz Martin Bianco	Professor	92	11º	01/03/2013 a 01/03/2016
Cesar Augusto Probst	Engenheiro civil	1.480	1º	01/03/2013 a 01/03/2016
Daiane Cousseau	Agente administrativo	1.494	1º	18/03/2013 a 18/03/2016
Elis Regina Haas	Professor	414	7º	10/03/2013 a 10/03/2016
Flavia Haas Royer	Professor	485	7º	13/03/2013 a 13/03/2016
Gisele Pertile	Médico	998	3º	23/03/2013 a 23/03/2016
Janete Belleboni Taufer	Agente Administrativo	277	8º	09/03/2013 a 09/03/2016
Jaqueline Brunello Borges	Professor	567	6º	03/03/2013 a 03/03/2016
Jaqueline Trubian Sachetto	Agente administrativo	1.488	1º	08/03/2013 a 08/03/2016
João Carlos Cisco	Monitor Geral	270	8º	04/03/2013 a 04/03/2016
Jocelmo dos Santos Soares	Motorista	281	8º	16/03/2013 a 16/03/2016
Luciane Scutta Fink	Professor	1.486	1º	06/03/2013 a 06/03/2016
Marcia Antonia Dalcin	Monitor de Creche	480	7º	16/03/2013 a 16/03/2016
Marcio Jose Rodrigues de Carvalho	Operador de máquinas	1.495	1º	18/03/2013 a 18/03/2016
Maria Chies Scaratti	Professor	177	12º	03/03/2013 a 03/03/2016
Maria Regina Msturini Sganderla	Professor	569	6º	09/03/2013 a 09/03/2016
Marines Chies Ongaratto	Professor	119	10º	17/03/2013 a 17/03/2016
Mercedes Canal	Servente	175	9º	08/03/2013 a 08/03/2016
Orozimbo Salles	Vigilante	415	7º	27/03/2013 a 27/03/2016
Pedro João Fabrin	Monitor Geral	268	8º	04/03/2013 a 04/03/2016

Priscila Oliveira dos Santos Berte	Professor	840	3º	26/03/2013 a 26/03/2016
Roque Bavaresco	Professor	90	11º	01/03/2013 a 01/03/2016
Saete Brembilla Ferronato	Professor	283	8º	17/03/2013 a 17/03/2016
Silvani Porsche	Professor	286	8º	25/03/2013 a 25/03/2016
Solange Dalmas Scotta	Agente administrativo	287	8º	27/03/2013 a 27/03/2016
Teresinha Maria Dupont	Professor	278	8º	10/03/2013 a 10/03/2016

Carlos Barbosa, 01 de março de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 174/2016

REMANEJA, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2016, a servidora ROSILENE DE MATOS ALVES SALVI, matrícula nº 1.203, professor – educação infantil, da E.M.E.I. Carinha de Anjo para a E.M.E.I. Recanto e cancela, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2016, o pagamento de indenização por exercício em escola de difícil acesso de 50%.

Carlos Barbosa, 01 de março de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 177/2016

CONCEDE, a partir desta data, indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, em percentual proporcional aos turnos cumpridos nas escolas, incidente sobre o padrão de referência fixado no artigo 28, e, nos termos do artigo 35 e 36, ambos da Lei Municipal nº 2.133, de 28 de janeiro de 2008, ao seguinte professor:

Servidor	Matrícula	Perce ntual	Escola
Simone Inês Willrich	1.814	50%	E.M.E.F. de Tempo Integral Santa Luzia

Carlos Barbosa, 01 de março de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 178/2016

CONCEDE prêmio assiduidade ao servidor, RUBI DARCI DIETERICH, matrícula nº 661, nomeado em 14 de março de 2000, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 14 de março de 2010 a 14 de março de 2015, protelado, com fundamento no inciso II do art. 92-A, por motivo de 202 (duzentos e dois) dias de licença saúde, passando o mesmo para 14 de março de 2010 a 02 de outubro de 2015, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, tendo optado o servidor por licença, conforme o processo administrativo nº 5.804/2015, sendo concedido três meses de licença, no período de 02 de março a 01 de junho de 2016.

Carlos Barbosa, 02 de março de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 179/2016

AVERBA, para fins de cômputo de tempo de contribuição na aposentadoria, o tempo de serviço prestado pela servidora CARLA MARIA MATHIAS CICHELERO, matrícula nº 152, conforme Certidão do Instituto Nacional de Seguro Social:

Atividade Privada, com contribuição ao Regime Geral de Previdência – INSS:

Indústria de Calçados Erno SA

Período de 03/11/1980 a 25/04/1981 – total de 05 meses e 23 dias.

Atividade Pública, com contribuição ao Regime Geral de Previdência – INSS:

Município de Carlos Barbosa

Período de 05/03/1985 a 31/01/1988 – total de 02 anos, 10 meses e 26 dias.

Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa

Período de 07/03/1988 a 30/06/1990 – total de 02 anos, 03 meses e 24 dias.

Total Geral: 2.078 dias, correspondendo a 05 anos, 08 meses e 13 dias.

Carlos Barbosa, 02 de março de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 184/2016

AVERBA, para fins de cômputo de tempo de contribuição na aposentadoria, o tempo de serviço prestado pela servidora MARA LUCIA DARSIE BALDASSO, matrícula nº 602, conforme Certidão do Instituto Nacional de Seguro Social:

Atividade Privada, com contribuição ao Regime Geral de Previdência – INSS:

Tramontina SA Cutelaria

Período de 18/02/1976 a 28/02/1979 – total de 03 anos e 13 dias.

Associação Hospital Beneficente São Roque

Período de 01/04/1980 a 15/11/1980 – total de 07 meses e 15 dias.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Período de 01/06/1982 a 30/11/1985 – total de 03 anos e 06 meses.

Tramontina Nordeste S/A

Período de 08/01/1986 a 30/03/1987 – total de 01 ano, 02 meses e 23 dias.

Cesar Tadeu dos Santos Tonetto

Período de 08/05/1991 a 06/09/1991 – total de 03 meses e 29 dias.

Associação Hospital Beneficente São Roque

Período de 02/08/1993 a 28/12/1994 – total de 01 ano, 04 meses e 27 dias.

Associação Hospital Beneficente São Roque

Período de 21/08/1996 a 20/01/1999 – total de 02 anos e 05 meses.

Total Geral: 4.577 dias, correspondendo a 12 anos, 06 meses e 17 dias.

Carlos Barbosa, 04 de março de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016

CONTRATANTE: Fundação de Cultura e Arte - Proarte

CONTRATADA: Valmor José Pedroso Me

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, ou seja, de 09 de março de 2016 até 30 de setembro de 2016.

VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação dos seguintes serviços de sonorização e iluminação, quando necessário, para a realização dos eventos: Paixão de Cristo, Semana Farroupilha (Festejos Farroupilhas) a serem realizados durante o ano de 2016, de acordo com as especificações abaixo e constantes no anexo.

Lote do Edital	Lote	Item	Descrição	Unid	Qtde
01	01	01	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SN1 - ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO	UN	01

Lote do Edital	Lote	Item	Descrição	Unid	Qtde
03	02	03	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SN3 - SEMANA FARROUPILHA - ACAMPAMENTO E FESTEJOS FARROUPILHA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO	UN	1
		04	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SN4 - SEMANA FARROUPILHA, DESFILE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO	UN	1

Em caso de mau tempo e o evento não acontecer, será pago somente o valor gasto para cobrir despesas de deslocamento e instalação do serviço, limitados a 20% do valor total da menor proposta, desde que devidamente comprovados.

OBSERVAÇÕES:

1 - Para a realização dos serviços, a CONTRATADA, designará, exclusivamente empregados seus, devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidente, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública, assim como o cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao presente certame.

2 - A CONTRATADA se obriga a exigir que seus empregados, durante o período que permanecerem nas dependências da CONTRATANTE, trajem uniformes adequados, completos e em ótimas condições de apresentação, portem crachá de identificação emitido pela CONTRATANTE, sendo proibido o uso de bermudas, regatas, calçados abertos ou outra roupa que não esteja de acordo.

Carlos Barbosa, 09 de março de 2016.

JOICE KINZEL
Diretora Presidente
PROARTE - Fundação de Cultura e Arte

VALMOR JOSÉ PEDROSO ME
Contratado

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Cantinho da Miudeza Ltda Me

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, ou seja, de 09 de março até 16 de dezembro de 2016.

VALOR: R\$ 18.915,00 (dezoito mil, novecentos e quinze reais).

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação dos serviços abaixo relacionados, com colocação de material para ministrar oficina de artesanato para usuárias do CRAS. A oficina será realizada semanalmente, nas quartas-feiras e sextas-feiras, das 14h às 16h, com grupo de oito usuárias em cada dia, dois módulos conforme descrições abaixo, sendo que o Módulo I será de março a julho de 2016 e Módulo II de agosto a dezembro de 2016.

Público: 16 mulheres (2 grupos de 8 mulheres).

Frequência: Semanal.

ITEM 01 - MÓDULO I – Reciclando ideias - 42 aulas (duas horas cada)

Período: março a julho (início previsto para março e encerramento para o dia 22 de julho de 2016).

Técnicas de decoupage em vidro, lata, madeira(em MDF tamanho 15x 15cm) e tecido;

Forração de caixas (em MDF tamanho 30x30cm), vidros e latas com tecido (100% algodão floral e listrado), juta e papel (noções básicas de scrap);

Técnicas de craquele;

Restauração de objetos através de técnicas de envelhecimento;

Artesanato em papel (flores, móveis);

Patchwork sem agulha (no isopor).

OBS: Com reaproveitamento de material reciclável.

ITEM 02 - MÓDULO II – Costura - 40 aulas (duas horas cada)

Período: Agosto a dezembro (início previsto para 01 de agosto de 2016 e encerramento previsto para 16 de dezembro 2016).

Técnicas em costura (bainha, colocação de zíper e viés);

Confecção de panos de prato com barras (tamanho 50x70cm);

Customização de roupas (com rendas, aplicações e bordados);

Confecção de bolsas (com jeans reciclado);

Confecção de bonecas de pano articulável (tamanho 35cm);

Confecção de peso de porta;

Artesanato em feltro para Natal (noel, renas, corações, bonecos de neve e árvore)

OBS: Com colocação de material

OBSERVAÇÕES:

Para a realização dos serviços, a CONTRATADA, designará, exclusivamente empregados seus, devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidente, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública, assim como o cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao presente certame.

Carlos Barbosa, 09 de março de 2016.

CLARISSE FÁTIMA LAGUNAZ
Secretária Municipal da Assistência Social e Habitação

CANTINHO DA MIUDEZA LTDA ME
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Viaggiotur Transportadora Turística Ltda

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, ou seja, de 09 de março de 2016 até 08 de março de 2017.

VALOR: Até R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) por quilometro rodado, garantido o valor mínimo e fixo R\$ 110,00 (cento e dez reais) para solicitações com deslocamento de pouca quilometragem.

OBJETO: O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte eventual de passageiros em veículo tipo ônibus, com capacidade acima de 40 lugares para necessidades da administração, tais como: encontros mensais dos Grupos de Convivência nos bairros, comunidades do interior e outros locais que se fizerem necessários, transporte de adolescentes e familiares para diversos lugares para a realização de atividades dentro do Programa do CRAS, CREAS e outros deslocamentos necessários e vinculados ao interesse público. Os veículos deverão possuir climatização quente e fria.

VEÍCULOS:

Espécie: PAS/MICROONIBUS

Modelo: M BENZ/OF 1620

Ano: 1997/1998

Placa: IGX 3841

Chassi: 9BM384087VB140231

Espécie: PAS/MICROONIBUS

Modelo: M BENZ/MPOLO VIAGGIO R

Ano: 2013/2013

Placa: IUX 0755

Chassi: 9BM384076DB912237

Espécie: PAS/MICROONIBUS

Modelo: M BENZ/MPOLO VIAGGIO GVR

Ano: 1998/1998

Placa: IHM 9579

Chassi: 9BM382069WB157470

Espécie: PAS/MICROONIBUS

Modelo: M BENZ/MPOLO VIAGGIO R

Ano: 2004/2004 Placa: ILT 8476

Chassi: 9BM3840734B367474

Carlos Barbosa, 09 de março de 2016.

CLARISSE FÁTIMA LAGUNAZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

VIAGGIOTUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA
LTDA

Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

ADITAMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2015

CONTRATANTE: Fundação de Cultura e Arte - Proarte

CONTRATADA: O & F Comércio e Serviços Ltda

ADITAMENTO: 01

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Primeira – Da Finalidade e Objeto, alterando o horário de prestação do serviço. Onde se lê... “Os serviços serão realizadas diariamente, impreterivelmente, no turno da manhã, dentro do horário de expediente, isto é, das 8h às 12h, perfazendo um total diário de quatro horas”, passará a vigorar com a seguinte redação: “Os serviços serão realizados diariamente, dentro do horário de expediente, isto é, das 11 horas às 15 horas, perfazendo um total de quatro horas”. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 03 de março de 2016.

JOICE KINZEL
Diretora – Presidente
PROARTE – Fundação e Cultura e Arte de Carlos Barbosa

O & F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico OAB-RS 56.138

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 022/2015

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Confeitaria Primavera Ltda

ADITAMENTO: 01

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 90 (noventa) dias, ou seja, a partir de 05 de março de 2016 até 02 de junho de 2016, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor pela variação do IGP-M do período, que corresponde a 12,09%, passando o valor para R\$ 14,66 (catorze reais e sessenta e seis centavos) por bombona. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 04 de março de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO CESAR BELLAVER
Secretário Municipal de Educação

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

CONFEITARIA PRIMAVERA LTDA
Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Agente Administrativo

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

RESCISÕES CONTRATUAIS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 044/2011

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Comabe Automação de Escritório Ltda

OBJETO: Fica rescindido o presente contrato, a partir do dia 01 de março de 2016, conforme justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

Carlos Barbosa, 01 de março de 2016.

EVANDRO ZIBETTI

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA
Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Agente Administrativa

ÁLISON DE NARDIN

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 066/2011

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Viaggiotur Transportadora Turística Ltda

OBJETO: Fica rescindido o presente contrato, a partir de 09 de março de 2016, conforme justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento. Declaram as partes, total e recíproca quitação, não tendo a CONTRATADA nada a receber.

Carlos Barbosa, 09 de março de 2016.

CLARISSE FÁTIMA LAGUNAZ
Secretária Municipal da Assistência Social e Habitação

VIAGGIOTUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA
Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Agente Administrativa

ÁLISON DE NARDIN

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

CONSELHOS MUNICIPAIS**ATA Nº 17/2016 – CMAS**

Aos nove dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às nove horas, junto à Sala dos Conselhos Municipais, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Programação Mês da Mulher; 2) Assuntos Gerais. Dando início à reunião a Presidente Margarida, deu as boas vindas a todos e passou uma oração/mensagem do Papa Francisco. Entrando no primeiro item da pauta, a Programação do Mês da Mulher. A Conselheira Odete explanou sobre a abertura do Mês da Mulher que foi realizado no dia vinte e oito de fevereiro. Os conselheiros debateram sobre o convite feito à comunidade, para participar do evento, onde devem ser criados novos meios de chamar o público, para que possam despertar o interesse dos munícipes. Os conselheiros explanaram

sobre a Palestra realizada pela Sra. Miguelina no dia oito de março. O Conselho lembrou sobre o filme que será exibido hoje “Um senhor estagiário”. Odete explanou sobre os eventos que serão realizados no decorrer do Mês da Mulher que são: Dia da Mulher Barbosense 10/03, Caminhada pelos Direitos da Mulher dia 12/03, Festival de Futsal dia 13/09, Debate sobre a Violência contra a Mulher dia 15/03, Oficina de Artesanato em Feltro dia 16/03, Oficina de Decoupage em Vidro dia 18/03, Exibição do Filme “Silêncio de Lara” dia 22/03, Oficina de Informações sobre Cras e Creas dia 23/03, Oficina de Biscoito Integral dia 24/03, Cinema para Mulheres: Rindo com a vida dia 31/03 e no dia 01/04 haverá o Jantar Feminino do MAB. Margarida explanou sobre a correspondência encaminhada pela APAE, onde solicita um Atestado/Declaração de Pleno e Regular Funcionamento 2016. Margarida leu um ofício encaminhado ao CMAS que solicita a regularização da Prestação de Contas, exercício 2012. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Odete Bianchi / S – Arieli C. Paiz
Sec. Municipal de Assistência Social e Habitação

Cláudia B. Zanette / S – Fernanda Andreola
Secretaria Municipal de Educação

Márcia O. Clunc / S – Cristina Gedoz
Secretaria Municipal da Fazenda

Catiane C. Dupont / S – Rócheli M. Rizzardo
Secretaria Municipal da Saúde – AUSENTE

Margarida R. H. da Silva / S – Leonice T. F. Gelmini
Entidades ou Associações Comunitárias

Eliane Volpato / S – Marilva Z. Bortolotto
Representantes dos Assistentes Sociais

Verônica B. Simões / S - Joacir T. Zanchin
Ass. Sulina de Crédito e Assistência Rural – AUSENTE

Cintia C. Rossini / S – Maria L. P. Dupont
Escolas Especializadas – AUSENTE

ATA Nº 02/2016 – CMJ

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, reuniu-se o Conselho Municipal da Juventude – CMJ, junto à Sala dos Conselhos, em reunião ordinária. Dando início à reunião o assessor Antonio convidou os membros do Conselho da Juventude para fazer parte dos seguintes Conselhos: Conselho Municipal Antidrogas - COMAD e Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE . O Conselheiro Fabiano Taufer se prontificou para ser membro titular do COMUDE e a Sra. Vanessa Zílio para ser membro suplente, e os Conselheiros Vinícius Boscaini e Amanda Benedett para serem titular e suplente do COMAD. O assessor Antonio, propôs ao Conselho a troca da data das reuniões, propondo que a mesma seja realizada na penúltima quarta-feira do mês e não na última como haviam combinado. Os membros do CMJ assinaram o Regimento Interno aprovado na última reunião. O Conselheiro Fabiano convidou o Conselho para auxiliar a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, na próxima Estação Zapping que ocorrerá no mês de novembro. Fabiano também colocou que seria importante o Conselho realizar alguma campanha para mobilizar a comunidade, e deu sugestões de tema como ação contra a dengue, violência doméstica, e também nas áreas de esportes, saúde, educação, entre outros. O Conselheiro Oli Dorneles

citou como tema a segurança em geral, e comentou que seria importante convidar um profissional da área escolhida, para que possa passar a todos os seus conhecimentos. A próxima reunião ficou marcada para o dia vinte e três de março. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que será assinada pelos presentes.

T: Alceone José Dalla Pozza | S: Clarisse Fátima Lagunaz
Rep. Sec. Municipal de Assistências Social e Habitação - AUSENTE

T: Fabiano José Taufer | S: Eduardo Pizzoli
Rep. Sec. Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

T: Elenice Pisoni Costa | S: Lucilene Marqui de Souza
Rep. Sec. Municipal da Saúde

T: Alceu Lazzari | S: Marcos Fontana Cerutti
AUSENTE
Rep. Sec. Municipal da Educação

T: Camila Gulden | S: Mateus Dupont
Rep. Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal

T: Amanda Benedett | S: Larissa Sauthier Neis
Rep. Instituições de Ensino da Rede Pública Estadual

T: Vinícius Boscaini | S: Gabriele Camillo Seitenfus
Rep. Instituições de Ensino da Rede Privada

T: Anna Letícia Giacomelli | S: Janaina Bueno dos Santos
Rep. Associações Estudantes de Nível Superior

T: Vanessa Zílio | S: Brenda Shafer
Representantes do CEC

T: Oli Dorneles Moiano | S: Rafael Tontini Pedroni
Rep. Conselho Municipal Antidrogas

PODER LEGISLATIVO**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02/2016**

Restringe a realização de reuniões no Plenário da Câmara de Vereadores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe confere o artigo 30, inciso VII, §§1º e 2º, da Resolução nº 02, de 18 de novembro de 2011 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO a notificação emitida pela Defensoria Pública deste Município, através do Ofício n.º 004/16 em 01 de fevereiro de 2016, acerca da inexistência de condições de acessibilidade e dignidade exigidas pelo ordenamento pátrio junto ao Plenário do Poder Legislativo,

E S T A B E L E C E

Art.1º – A partir desta data, o Plenário da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa não será utilizado para reuniões, ressalvadas aquelas da Câmara de Vereadores, bem como as previstas no art.8º, §2º, da

Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, até que se resolva as questões pertinentes a acessibilidade.

Art.2º – Esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

LOURDES SCHAFFER ROJAS
Presidente

RAFAEL DALCIN
Vice-Presidente

MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI
1º Secretário

MATEUS CHIES GUERRA
2º Secretário

PORTARIAS

PORTARIA Nº 03/2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 28 de março de 2016 a 26 de abril de 2016, a DANIELA PRADELLA, investida no Cargo de Secretária Administrativa da Câmara de Vereadores, referente ao período aquisitivo de 18 de outubro de 2014 a 17 de outubro de 2015.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, em 04 de março de 2016.

LOURDES SCHAFFER ROJAS,
Presidente da Câmara de Vereadores

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal n°
3.084/2014

Informativo dos atos da Administração
Pública Municipal

Fernando Xavier da Silva
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

Evandro Zibetti
Vice-Prefeito do Município de Carlos
Barbosa

Servidor Responsável: Fernanda Grolli

Telefone (54) 3461-8808
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro – Carlos
Barbosa/RS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.

